



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 67.662.007/0001-40

LEI MUNICIPAL N.º 979, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

“Altera a quantidade de vagas para o cargo de operador de máquinas.”

O Sr. **Laercio Biasi**, Prefeito do Município de Pracinha, Estado de São Paulo, USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou em 3º sessão ordinária, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

ARTIGO 1º: Fica alterada a quantidade de vagas para o emprego público de provimento efetivo para o cargo de operador de máquinas, na seguinte formalidade:

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA		
DENOMINAÇÃO DO EMPREGO	QUANT.	REF.	DENOMINAÇÃO DO EMPREGO	QUANT.	REF.
Operador de máquinas	06	14-A	Operador de máquinas	07	14-A

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

ARTIGO 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pracinha/SP, 11 de março de 2025.

Laercio Biasi
Prefeito Municipal